



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 81
Decisão da CEGM	Nº 95/2018	
Referência	Processo nº 1074810/2017	
Interessado(a)	CONSTRUTORA PERFURAÇÃO AGUA VIVA LTDA	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **81**, apreciando o Processo nº **1074810/2017**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500005429/2017), contra a Pessoa Jurídica CONSTRUTORA PERFURAÇÃO AGUA VIVA LTDA, CNPJ: 05.222.431/0001-16 por falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/PB; **considerando** que tal fato constitui Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita; **considerando** que até a presente data não ocorreu a Regularização do Fato Gerador junto ao Crea/PB; **considerando** que a Empresa é *reincidente*. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade máxima**, conforme alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2018

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)